

LEI N° 142/94

DECLARA IMÓVEL DE
UTILIDADE PÚBLICA PARA
EFEITO DE
DESAPROPRIAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial uma área de terras com 6.870,00m² (seis mil oitocentos e setenta metros quadrados), no perímetro urbano de Cajati, em nome do Sr. Abel de Lima, com as seguintes confrontações:
- Norte: com Abel de Lima e Rua Iguape;
 - Sul: com Nanni Empreendimentos Imobiliários Ltda;
 - Leste: com Nanni empreendimentos Imobiliários Ltda;
 - Oeste: com Abel de Lima.
- Art.2º- A desapropriação de que trata esta Lei é declarada de urgência e objetiva a construção da Escola na Vila Muniz.
- Art.3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 06 DE SETEMBRO DE 1994

Marino de Lima
Prefeito Municipal